



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

COMISSÃO EXECUTIVA - Av. Afonso Pena, 1420 - 3º andar - CEP: 30.130-005

Belo Horizonte - Minas Gerais - *email: colpres@tjmg.gov.br*

Telefone: (0**31) 3237-6509 / 3237-6420 – Fax: (0**31) 3237.6811 / 3237.6276

CARTA DE CAMPO GRANDE

O Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de 21 a 23 de fevereiro de 2002, vem a público:

- manifestar sua preocupação com o clima de violência no país, originado de inúmeros problemas sociais, gerando insegurança ao povo, insatisfeito e perplexo com a fragilidade das leis penais, de aplicação obrigatória pelo Poder Judiciário;
- ratificar pronunciamento anterior no sentido de revisão do dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece percentual de receita insuficiente para o Judiciário, quanto, pela sua condição de prestador serviços à comunidade — criando novas Comarcas, Varas, Juizados Especiais, nomeando juízes e funcionários para que eles funcionem — impõe-se a flexibilização necessária e indispensável para o cumprimento de sua finalidade;
- repudiar, veemente, pronunciamentos inconsistentes e descabidos de se subtrair da Justiça Estadual o julgamento de crimes praticados contra os “direitos humanos”, por incompatíveis com o juízo natural e violadores do princípio federativo;
- afirmar que o sucesso da atuação dos Juizados Especiais, criados para atender gratuitamente e com celeridade aos cidadãos, corre o perigo de os tornar morosos e ineficazes, pela inconcebível admissão posterior da propositura de ações por pessoas jurídicas;
- expressar que de pouco valerá a reforma do Poder Judiciário, em curso no Congresso Nacional, em termos de melhor e mais rápida prestação jurisdicional, se, simultaneamente, não se viabilizar a indispensável alteração das nossas leis processuais;
- alertar para os riscos do desvirtuamento dos denominados Juízes e Tribunais Arbitrais, que estão sendo implantados, com freqüência, de forma a confundi-los indevidamente com órgãos do Poder Judiciário;
- conferir ao preclaro Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA o título de Membro Honorário do Colégio de Presidentes, pelos serviços relevantes e inestimáveis prestados ao Poder Judiciário.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2002.

Seguem assinaturas.